

DESAFIOS DA DEMOCRACIA DIGITAL NA REALIDADE BRASILEIRA: O ACESSO À ESFERA PÚBLICA ONLINE

CHALLENGES OF DIGITAL DEMOCRACY IN BRAZILIAN REALITY: THE ACCESS TO THE PUBLIC SPHERE ONLINE

Murilo Borsio Bataglia*

Ana Claudia Farranha**

SUMÁRIO: Introdução. 1 Regime democrático: exposição de conceitos e a democracia deliberativa. 2 Democracia digital. 3 Desafios da democracia digital. 4 Realidade brasileira para inclusão digital. Conclusão. Referências.

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo relacionar as discussões acerca da teoria democrática com aspectos deliberativos e de instrumentos de democracia digital. Assim, foca-se na utilização de tecnologia de informação e comunicação (TICs) no intuito de proporcionar a formação de espaços digitais diante de crise de representatividade verificada em pesquisas de opinião as realizadas por institutos como FGV/DAPP. Ao congregiar esses elementos teóricos, a princípio tem-se a hipótese de que a internet seria um novo espaço público de deliberação. No entanto, percebem-se variáveis que influenciam no acesso a esse espaço. Com isso, têm-se as seguintes perguntas de pesquisa: considerando que democracia e tecnologia estão imbricadas, quais os desafios existentes nesse meio? Qual a relação entre arenas *online*, a exclusão digital e consequente legitimidade política? Na tentativa de respondê-las, mune-se das técnicas de revisão bibliográfica acerca das categorias de democracia deliberativa e de democracia digital. Além disso, como forma de traduzir em dados tal debate da inclusão digital e do acesso da população à internet e demais tecnologias, lança-se mão da análise documental, possuindo como materiais: relatório do TCU sobre inclusão digital, pesquisa TIC domicílios e a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital). Ao final, levantam-se questionamentos e agendas de pesquisa para futuros aprofundamentos sobre a temática em tela.

Palavras-chave: Democracia deliberativa. Democracia Digital. Cidadania. Esfera Pública. Internet.

ABSTRACT: *The paper aims to discuss democratic issues with deliberative aspects and instruments of digital democracy. Thus, the use of information and communication technologies (ICTs) in order to promote such initiatives has proved to be a research tool as verified in surveys of institutes such as FGV / DAPP. With these theoretical elements, the hypothesis is that an internet would be a public space of deliberation. However, variables that influence the access to this space are perceived. Then, there are research questions: considering the connection with democracy and technology, what are the challenges of this environment? What is the difference between online arenas, a digital exclusion and consequent political legitimacy? In an attempt to find answers, this text relies on bibliographic review techniques on the categories of deliberative democracy and digital democracy. In addition, it is used analysis documentary technic to verify the data about the debate on digital inclusion and access to the internet and the most advanced technologies. For that, the material is TCU report on*

* Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade de Brasília - PPGD/UnB. Especialista em Direito Eleitoral pela PUC/MG. Bacharel em Direito pela UNESP/Franca. Professor voluntário da Universidade de Brasília (IPOL/CEAM/UnB) e Professor do curso de Direito das Faculdades Integradas IESGO.

** Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Mestre em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo. Professora da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília (FD/UnB e PPGD/UnB).

Artigo recebido em 13/11/2019 e aceito em 12/12/2019.

Como citar: BATAGLIA, Murilo Borsio; FARRANHA, Ana Claudia. Desafios da democracia digital na realidade brasileira: o acesso à esfera pública *online*. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, Franca, ano 21, n. 33, p. 287-308. jan/jun. 2017. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/issue/archive>.

Keywords: *Deliberative Democracy. Digital Democracy. Citizenship. Public Sphere. Internet.*

INTRODUÇÃO

Novos instrumentos tecnológicos, internet, tecnologias de informação e de comunicação: inúmeros são os avanços nestas áreas, responsáveis por transformar realidades, seja na economia, na sociabilidade, seja na política. Também não foi diferente esta influência de inovações tecnológicas no que se refere especificamente aos regimes políticos, a ser discutido neste trabalho, a democracia.

Assim, percebe-se que, diante de uma crise de representatividade a qual este regime por anos vem enfrentando, sua associação com as novas tecnologias foi causa de expectativas e frustrações para pesquisadores da teoria democrática e áreas relacionadas.

Partindo-se de algumas definições de democracia, pretende-se, neste artigo, focar naquela relativa à democracia deliberativa, explanada por Jürgen Habermas, justamente pelo fato de se apresentar como alternativa ou complemento à democracia representativa e por poder se aliar às novas tecnologias. Desse modo, assume relevância nesse tema a questão do espaço público como ambiente para, a partir do agir comunicativo, desenvolver debates e ideias frente a determinado assunto posto em agenda, na busca de um consenso (PAPACHARISSI, 2009; HABERMAS 1997).

Ao se entrelaçar esse sentido de democracia deliberativa, em especial a questão do espaço público, com a utilização das tecnologias, nota-se importante fonte de controvérsia: o papel da internet como novo espaço público. Assim, este trabalho procura trazer esta abordagem, fazendo apontamentos sobre o acesso a este novo ambiente (objeto deste trabalho). Com isso, têm-se as seguintes perguntas de pesquisa: considerando que democracia e tecnologia estão imbricadas, quais os desafios existentes nesse meio? Qual a relação entre arenas *online*, a exclusão digital e consequente legitimidade política?

Logo, em termos de metodologia, de início parte-se de uma abordagem teórico-descritiva com revisão de literatura acerca de definições de democracia, priorizando a democracia deliberativa habermasiana, por elucidar o espaço de deliberação em que se dispõem as ideias e discursos e consequente legitimidade. Em seguida, faz-se uma análise da repercussão entre os pesquisadores, na teoria democrática, dos efeitos de expectativa

e de receios frente à utilização de ferramentas tecnológicas e de meios digitais como forma de apoiar o regime democrático representativo. Por sua vez, apontam-se, neste ambiente *online*, os principais desafios referentes ao acesso, e consequente legitimidade de decisões nele presentes.

Ao final, com o objetivo de tornar esta análise com aplicação empírica, munindo-se de análise documental, busca-se verificar a realidade brasileira: os desafios presentes para tal acesso e as soluções propostas por meio da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (especificamente no que concerne às iniciativas governamentais para tais soluções e mudanças). Para isso, mune-se de relatório do Tribunal de Contas de União referente à questão de inclusão digital no Brasil, e do documento da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital, posto sob consulta à população. Por fim, tem-se a hipótese de que a democracia e o meio digital são uma realidade e que o máximo de democracia nesses meios eletrônicos apenas ocorrerá com a democratização do acesso a tais ambientes e instrumentos.

1 REGIME DEMOCRÁTICO: EXPOSIÇÃO DE CONCEITOS E A DEMOCRACIA DELIBERATIVA

Ao discorrer sobre democracia, é frequente a referência histórica de regimes como no caso da Grécia, cidades da Itália medieval, e mais fortemente a propagação da democracia no pós 2ª Guerra Mundial. Os gregos denominaram-na *demokratia* por se tratar de governo (*kratia*) do povo (*demos*) - que não correspondia a todos os gregos (organizados em cidades-Estado, ou polis), mas apenas a uma pequena parcela da população (caso de Atenas), excluindo-se mulheres, estrangeiros, metecos, escravos, menores de idade. (DAHL, 2012; DRYZEK; DUNLEAVY, 2009). Além disso, importante notar que cidadãos que não participassem da vida na pólis, ficando restrito à sua privacidade - entendida como vida em família - eram considerados apenas um ser vivente (*zoé* ou *idion*). Tal fato, além de demonstrar características da democracia (vivida na politeia), desvelava também a importância do que era público (em detrimento do privado), e das decisões tomadas de modo direto em assembleia (SAXONHOUSE, 1983; LIMA et al, 2014). Robert Dahl elenca que, após esse período relativo às primeiras práticas da democracia, uma das importantes transformações ocorridas foi sua aplicação da cidade-Estado para um Estado-nação. Isso trouxe consequências, a saber: necessidade de representação, limites para

a democracia participativa, diversidade de pensamentos e ideologias e consequentes conflitos existentes, pluralismo social e organizacional.

Ocorre que a essa mudança para Estado-nação, seguiu-se um modelo institucional e de representatividade. No entanto, se por um lado, pelas instituições, possibilitou-se a adaptação de um Estado-nação ao regime democrático, por outro, com o passar do tempo, esta mesma questão da representatividade começou a ser questionada em termos de efetividade e legitimidade. A separação entre a esfera civil (que autoriza a formação da esfera política, mas não governa) e a esfera política (que produz a decisão política na forma da lei), desvela uma crise representativa. Tal crise, por conseguinte, pode ser revelada no período atual, após algumas décadas de implementação do regime democrático no globo - como se verifica um movimento de adoção do regime democrático ao longo dos anos de 1970 e 1980 na Europa e na América Latina, após governos autoritários (DRYZEK; DUNLEAVY, 2009). Essa crise se aproxima do que Bobbio denomina de “as promessas não cumpridas da democracia”. Dessas, podem ser citadas a não convergência entre representação política e representação de interesse; e a não eliminação do poder invisível para proporcionar a transparência para vida pública (BOBBIO, 1986; FARRANHA et al, 2016; GOMES, 2005).

Para ilustrar, no caso brasileiro, essa crise de representatividade constata-se em pesquisa realizada pela Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (DAPP/FGV). Nela, 70% dos entrevistados discordam que os políticos atuais representam a sociedade; 78% dos brasileiros não confiam nem nos políticos eleitos, tampouco nos partidos políticos. (FGV, 2017, p. 11; BATAGLIA; FARRANHA, 2017).

Diante disso, crescem as propostas de utilização de mecanismos diretos como forma de tentar superar tais dificuldades, de modo a complementar a democracia representativa. Tal é o fato da democracia deliberativa.

Deliberação, do latim *deliberativo*, compreende o sentido de apreciação, de tomada de decisão ou posição. Levando esse conceito para aplicação na teoria democrática, ele assume o intuito de compreender os processos de discussão pública. Assim, com base nos princípios da racionalidade, mutualidade, publicidade e igualdade, consiste em “[...] um processo coletivo de reflexão e filtragem de argumentos que levaria à construção pública de soluções (institucionais ou não) para questões de interesse comum” (MENDONÇA; SAMPAIO, 2016, p. 11). E dentre os autores que se debruçaram sobre essa assertiva (John Dryzek, Joshua Cohen, Denis Thompson, James Bohman, Simoni Chambers), destaca-se Jürgen

Habermas, responsável por buscar fundamentar, por meio da democracia deliberativa, a concepção discursiva de legitimidade. (MENDONÇA; SAMPAIO, 2016).

Diante disso, tal modelo democrático tem por objetivo resgatar o papel da soberania popular em decisões de impacto geral, destacar o espaço público como ambiente para formar interesse público, levando-se em conta o pluralismo de ideias e posições. Além disso, há o papel estatal e dos partidos políticos em propiciar tais arenas, e a implementação das decisões que advêm desse fluxo. (ALMEIDA, 2006).

Como aponta Lindijane Almeida, esta teoria tem por base “[...] a ideia de que a legitimidade das decisões e ações políticas deriva da deliberação pública de coletividades de cidadãos livres e iguais [...] [significando] a abertura de espaços reais de poder de decisão para a sociedade” (ALMEIDA, 2006, p. 66). Essas decisões, por conseguinte, que vão além dos processos tradicionais (como as eleições), são frutos de um debate público e aberto, tendo em vista o bem comum, em instituições sociais e políticas. A legitimidade desse processo, portanto, decorre dessa abertura dos espaços de argumentação, em que o poder de governar é “partilhado”. (ALMEIDA, 2006).

Nesse ponto, por sua vez, assume especial relevância para este trabalho a esfera pública como ambiente para a deliberação, e o acesso a essa esfera, como uma das formas (além da igualdade de participação, por exemplo) de garantir a legitimidade de decisões que venham a ser tomadas em tais ambientes. Para tanto, importante contextualizar este conceito de esfera pública para, nas próximas seções deste trabalho, relacioná-la com “novas arenas”, vinculando o acesso e a legitimidade das decisões a esse tema.

Logo, conforme expõe o próprio Habermas, a esfera pública consiste em “[...] uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos” (HABERMAS, 1997, p. 92). Ademais, reproduz-se por meio do agir comunicativo, escolhendo-se manifestações pró ou contra determinado tema posto em debate, podendo se transformar em opinião pública - potenciais de influência política no comportamento de pessoas ou na atuação de governos. E a luta por essa influência ocorre também na esfera pública: a influência política, de prestígios de grupos bem como a de especialistas. (HABERMAS, 1997).

No que se refere ao fluxo de temas debatidos (no sentido de inicialmente se tratarem de problemas de esfera privada para depois se encaminharem à esfera pública) ganham relevância aqueles que possuem pressão social a partir de experiências pessoais de vida. “[...] na medida em que essas experiências encontram sua expressão nas linguagens da religião, da arte e da literatura, a esfera pública ‘literária’, especializada na articulação e na descoberta do mundo, entrelaça-se com a política” (HABERMAS, 1997, p. 97). Importante destacar, portanto, que a diferença entre esfera privada e pública reside nas condições de comunicação e, conseqüentemente, no acesso: aquela assegura a intimidade, esta preza pela publicidade, interconectando-se por este fluxo apresentado. (HABERMAS, 1997).

Portanto, a esfera pública objetiva influenciar o sistema administrativo, pela formação da vontade coletiva, aproximando representantes e representados. “A deliberação, no entanto, pressupõe a participação popular na esfera pública”. (ANDRADE, 2017, p. 21).

Corroborando com esta análise, expõe-se que a esfera pública é o local em que a opinião pública é expressada por meio de discurso racional e pelo debate. Tem como finalidade um acordo ou decisão, ainda que esses objetivos não se concretizem rotineiramente (PAPACHARISSI, 2009).

Todavia, algumas mudanças vinculadas a meios tecnológicos podem influenciar tais espaços de diversas formas. Assim, seria significativo adotar a visão de que “esfera pública” corresponde metaforicamente a um meio ou espaço de interação e participação como Habermas pretendeu. Nesse contexto, mídias *online*, incluindo a internet, poderiam abarcar uma esfera virtual ou revitalizá-la, conferindo uma expansão do conceito de esfera pública. (PAPACHARISSI, 2009).

2 DEMOCRACIA DIGITAL

Ante as dificuldades da democracia representativa apresentadas brevemente na seção anterior, buscaram-se meios para superá-las, dentre eles, a manutenção da representação combinada com o exercício participativo direto, tendo por exemplificação a democracia deliberativa (destacando-se seus elementos de esfera pública, acesso, legitimação e participação pelo agir comunicativo em debates).

Somado a isso, diante das recentes inovações tecnológicas (equipamentos, redes, internet), procurou-se introduzir tais meios nas experiências democráticas. Asseverando essa perspectiva, a lacuna

entre cidadãos e representantes, fomentada pela excessiva autonomia que foi adquirida por estes últimos, leva à falta de legitimidade e não reconhecimento destes pelos representados. É evidente a existência de déficits democráticos, traduzidos pela insatisfação dos cidadãos para com os políticos eleitos, ocasionando, também, falta de interesse por assuntos políticos. Nesse cenário, diante das potencialidades que as tecnologias de informação e de comunicação oferecem, elas seriam uma alternativa para mudar esta situação (AGGIO; SAMPAIO, 2013). Logo, “a introdução de uma nova infraestrutura tecnológica, entretanto, faz ressurgir [...] modelos alternativos de democracia, que implementem uma terceira via entre a democracia representativa, [...], e a democracia direta” (GOMES, 2005, p. 218). Essas características se congregam na chamada democracia digital.

Democracia digital, categoria que relaciona práticas democráticas com as TICs também recebe denominação de e-democracia, democracia eletrônica, ou ciberdemocracia. Portanto congrega elementos da teoria democrática enquanto sistema político e inovações digitais: “[...] se refere ao uso de tecnologias digitais para concretizar avanços do ideário democrático” (SILVA et al, 2016, p. 19). Logo, pensar a democracia digital significa adotar uma perspectiva normativa de que o uso de tecnologias favorece de práticas democráticas (e não o diminui). (SILVA et al, 2016). Seria uma ampliação conceitual do que tradicionalmente se entende por democracia. Dessa forma, as reformas do Estado como a de 1990 no Brasil possuíam o intuito de trazer novos procedimentos: cidadão com mais acesso à informação, serviços desburocratizados, mecanismos para consulta e participação, “[...] os quais deveriam proporcionar maior interação, controle, atuação e debate público constituindo um formato de democracia que vem sendo chamado de ‘democracia digital’” (FARRANHA, 2016).

Adotando esse sentido, o uso de meios de comunicação, ao menos em teoria, empoderaria os cidadãos a tornar as ações políticas responsivas. Podem-se empregar iniciativas para maior transparência em processos políticos; para envolvimento de participação de cidadãos; e para aperfeiçoar da qualidade da opinião pública ao abrir novos espaços de informação e de deliberação (FARRANHA, 2016; ALEGRETTI; SPADA, 2014).

As abordagens desse conceito podem se dar tanto na perspectiva social, quanto na institucional. Em relação à social, corresponde ao fato de grupos de interesse, setores e movimentos da sociedade se apropriarem das tecnologias para fortalecer ideologias e suas redes, sem vinculação com estruturas estatais ou de governo. Já a segunda abordagem tem um teor mais

estrutural, podendo retratar o vetor Estado-cidadão (oferecimento de serviços públicos online) ou cidadão-Estado (Estado cria mecanismos de *inputs* para cidadãos participarem de consultas, por exemplo) (SILVA et al, 2016).

Portanto, importante se faz o debate acerca do uso dessas tecnologias na promoção da participação e, com ela, das tomadas de decisão dotadas de legitimidade. Nesse intuito, alia-se tanto a perspectiva de democracia deliberativa, quanto a de democracia digital, por meio do ambiente *online*: a internet como esfera pública proporcionando deliberação online.

Partindo-se desse pressuposto, estudos iniciais buscaram verificar a factibilidade e a qualidade de a internet ser um espaço utilizável para deliberação. Tal foi o propósito de Dahlberg que analisou elementos que compõem a deliberação online, e enumerou critérios para avaliar a qualidade de uma arena em meio digital, a saber: troca de razões, reflexividade, sinceridade, igualdade, inclusão discursiva, autonomia em relação ao poder econômico e estatal, sendo importantes os papéis de redes sociais (em termos de compartilhamento de conteúdo) e de atores políticos (estatais ou não) ao organizar fóruns de discussão. (MENDONÇA; SAMPAIO; BARROS, 2016).

Reforçando essa perspectiva, apontam-se características da internet que a favoreceram: a) diálogo entre indivíduos afastados no tempo e espaço; b) quantidade de informação acessível; c) formação de redes de pessoas dispostas a debater sobre diferentes temas; d) não intermédio de terceiros para vocalizar argumentos (como no caso de jornalistas, instituições políticas e profissionais). (MENDONÇA; SAMPAIO; BARROS, 2016).

Retrataram-se aqui, aspectos e visões positivas em relação a contribuições dos meios digitais e das tecnologias em relação à democracia e, em específico sobre o espaço público online. No entanto, é importante verificar os desafios ou as limitações que desvelam os receios e problemas frente a esta nova realidade digital.

3 DESAFIOS DA DEMOCRACIA DIGITAL

Dentre os desafios referentes ao ambiente da internet segundo a visão de que ela seria uma nova esfera pública, mencionam-se: a) ausência de motivação em participar de discussões *online* por ser clara a relação entre o que é deliberado ou decidido digitalmente e a tomada de decisões efetiva; b) ausência de disposição dos representantes políticos em “dividir” poder, de modo que “[...] há boa quantidade de políticos interessados em ouvir e em efetivamente considerar os argumentos dos cidadãos, mas sem que isso

implique transferência do poder decisório” (MARQUES, 2016, p. 16); c) deixar a deliberação para segundo plano, traduzindo uma democracia de inúmeros plebiscitos (que seriam mais atrativos, porém, sem espaço para reflexões) (MARQUES, 2016).

Além disso, há quem relate que as ferramentas que poderiam incrementar a democracia correm risco de ficar subutilizadas, tendo em vista o fato de se priorizar o fornecimento de informações e serviços nesse espaço (em vez de ambientes de deliberação ou de participação, por exemplo). Assim, para proporcionar a inclusão e a interação em esferas públicas *online*, deve-se ter em vista: i) oferta de ferramentas participativas; ii) um design fácil que permita participação de qualidade; iii) disposição por parte do sistema político de implementá-la e; iv) ser utilizadas pela sociedade. (AGGIO; SAMPAIO, 2013).

Dentre os diversos desafios apresentados, aqueles que se relacionam mais especificamente com o tema deste trabalho, destaca-se o da exclusão digital, pelo motivo de acesso a esse novo espaço público de potencial deliberação. A comunicação nesses espaços demandam informação, estímulos, canais adequados, equipamentos e habilidades dos usuários. Com isso,

Sem um planejamento diligente de políticas voltadas a garantir a inclusão dos cidadãos, as próprias experiências de e-governo ou e-participação, aplaudidas em um primeiro momento, podem acabar atuando como elementos de segregação e, conseqüentemente, ter seus efeitos limitados. A simples existência de soluções tecnológicas insiste-se, não é condição suficiente para resolver problemas de origem política ou social (MARQUES, 2016, p. 35).

Além das dificuldades de acesso a equipamentos (que vêm sendo reduzidas com a sua disseminação, mas que ainda merecem atenção), o que mais preocupa neste instante são outras questões que também levam à exclusão digital. Pode-se citar: i) exclusão digital técnica durante o uso dos equipamentos ou aparelhos, bem como ii) as de analfabetismo digital, ou ainda, iii) de domínio tecnológico por grandes companhias (“gigantes da internet”).

Logo, além da desigualdade em ter ou não acesso por meio de computador conectado, há diferenças no tocante à velocidade de conexão, *hardware* ou desempenho do sistema operacional da máquina, o grau de escolaridade do usuário (influenciando no manuseio da máquina ou dos sistemas na internet) - o que pede uma revisão de políticas públicas dessa área. (MARQUES, 2016).

Como bem mencionado por Papacharissi, referindo-se a Melvin Kranzenberg (1985) e Lasch (1987), a tecnologia não é boa nem má, tampouco neutra, ela é como um espelho que expõe as desigualdades, os méritos e esperanças de uma sociedade. (PAPACHARISSI, 2009).

Dessa maneira, ainda em se tratando desses tipos de exclusão digital que impedem ou dificultam o acesso a arenas de decisão ou de deliberação digitais, é de relevância considerar algumas variáveis. Dentre elas: o tipo de ator que propõe ou financia fóruns; quais os “tipos” de arenas (governamentais, da iniciativa privada, e outras da própria sociedade civil); se se tratam de ambientes fechados (estes entendidos como os que possuem restrições de número ou de participantes) ou abertos (ainda que ambos, abertos ou fechados, com risco de homofilia, ou seja, de formação de grupos de ideias semelhantes); pluralidade de arenas e disputas entre arenas; o design desses ambientes onde acontece a deliberação. Todas elas, por sua vez, alinham-se com a questão da ausência de neutralidade: nessas esferas de debate, as decisões técnicas de seus idealizadores tendem para algum objetivo que não é neutro, do que decorre a influência no modo de interação (MENDONÇA; SAMPAIO; BARROS, 2016).

As plataformas, e, portanto o espaço público *online* por extensão, não se reduzem a produtos da tecnologia:

[...] é preciso ter em mente que elas [plataformas] são construídas para atender algumas demandas e não outras. [...] Bendor, Luons e Robinson (2012), por exemplo, concluíram que a deliberação que se processa no Facebook é moldada pelas características técnicas da plataforma, que favoreceriam interações dialógicas e abertas, além de permitir a interação de várias formas de expressão. (MENDONÇA; SAMPAIO; BARROS, 2016, p. 14)

Ainda nessa linha de raciocínio, o potencial democrático de determinadas plataformas pode ser comprometido pelo fato de se dedicarem a interesses comerciais (não sendo uma esfera pública em si). (PAPACHARISSI, 2009).

Por fim, menciona-se que há o risco de se formar uma “oligarquia de participantes”. Segundo esse pensamento, a importância dada ao indivíduo como papel central para influenciar decisões governamentais, quando combinada com outros elementos, pode favorecer o surgimento de oligarquias nessas esferas. Os motivos seriam o conhecimento específico e a exigência de esforços para participação nas plataformas, por exemplo, que

poderiam ficar limitados a certos indivíduos que detenham tais habilidades específicas. (ALEGRETTI; SPADA, 2014).

Diante dessa exposição dos desafios e das diferentes espécies de exclusão que decorrem desses meios digitais, fica o questionamento: como assegurar máximo de democracia nesses meios?

Papacharissi (2009) expõe pistas ao apresentar elementos que devem ser considerados na avaliação do potencial democratizante de tecnologias online. São elas: i) deve-se verificar se a deliberação política *online* possui elementos “narcisistas” ou egocêntricos de expressão, o que difere da esfera pública (voltada para o coletivo); ii) se padrões de engajamento *online* sugerem uso de mídias para suplementar o modelo representativo; iii) considerar modelos híbridos de participação em espaços públicos (online e pessoalmente). (PAPACHARISSI, 2009).

Outras formas de proporcionar o ambiente democrático no meio digital seriam: a) o incentivo à participação por meio de inclusão digital e políticas para atrair os cidadãos na esfera pública *online*, bem como b) atentar-se para as questões de manuseio de plataformas digitais (o que perpassa pela questão do design, das tecnologias, e do conhecimento pelo indivíduo de tais ferramentas e instrumentos).

Tendo essa base, interessante é verificar alguns desses elementos na realidade brasileira.

4 REALIDADE BRASILEIRA PARA INCLUSÃO DIGITAL

Munindo-se de relatório do Tribunal de Contas da União, de 2015, sobre inclusão digital, tem-se uma noção da realidade brasileira acerca dessa temática. Para iniciar essa análise, adotando o que se discorre neste documento, entende-se inclusão digital como oportunidade de “garantir que cidadãos e instituições disponham de meios e capacitação para acessar, utilizar, produzir e distribuir informações e conhecimento, por meio das TIC, de modo que possam participar de maneira efetiva e crítica da sociedade da informação” (CGPID, 2010, s/p).

Como benefícios do uso das TICs, mergulhados no universo digital, tem-se o acesso a comércio eletrônico, bancos, programas e serviços do governo, cooperativismos, empreendedorismo, participação política, acesso a informações, aumento da rede social do indivíduo, produção e disseminação de conteúdo, redução de custos para empresas, aumento de sua produtividade e aproximação com o cliente. (BRASIL, 2015). E,

no mesmo sentido do que fora explanado em seção anterior, considera-se que as TICs podem, ao mesmo tempo em que ofertam oportunidades, perpetuar desigualdades. A exclusão pode se dar em “[...] deficiências de infraestrutura, carências educacionais, baixa renda, inadequação de conteúdo, barreiras comportamentais, além das deficiências física, sensorial e motora”. (BRASIL, 2015, p. 19).

Tendo isso por base, e adentrando na análise de dados, mune-se de material produzido pelo TCU, pela última pesquisa TIC Domicílios (2017) - realizada pelo CETIC/CGI.br, bem como pelo documento intitulado “Estratégia Brasileira para a Transformação Digital” - lançado em 2018, elaborado no âmbito do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) com contribuições da sociedade civil em um período submetido a consulta popular (2017).

Inicialmente focando-se no relatório do TCU, como meios de organizar a inclusão, elaborou-se uma espécie de modelo para funcionamento de política pública com esse intuito, em três pilares, e quatro desafios a enfrentar. Os (3) pilares e os (4) desafios são:

Quadro 1 - Pilares e desafios para a inclusão digital no Brasil.

PILARES	DESAFIOS
1) Alfabetização do indivíduo para o uso das TICs;	a) Acesso (envolvendo preços, renda da população, infraestrutura);
2) Infraestrutura para o acesso ser disponível;	b) Habilidades (nível de instrução da população e capacitação no uso das TICs);
3) Conteúdo adequado de acordo com as necessidades dos usuários.	c) Motivação (relativo ao conhecimento de vantagens do uso para desenvolvimento próprio);
	d) Confiança (não violação de dados do usuário)

Elaboração própria. Fonte: BRASIL, TCU, 2015.

Verifica-se, pelos dados apresentados, que tais dificuldades empiricamente se alinham com o que foi explicitado em linhas teóricas na revisão de literatura sobre o acesso à internet como possibilidade de ser espaço de deliberação. Nesse sentido, aspectos atinentes à população (nível de instrução, confiança e renda), à infraestrutura (tecnologia acessível) e ao que é ofertado pelas empresas e demais instituições públicas e privadas nesse meio (acerca do conteúdo), foram evidências desse levantamento.

Tendo isso em vista, o TCU congregou os programas e políticas adotados desde quando se iniciou a internet no Brasil em alguns eixos: i) a implantação de infraestrutura de banda larga; ii) o acesso público à internet (telecentros comunitários, por exemplo); iii) os aplicativos de governo eletrônico e internet em espaços públicos; iv) o apoio a projetos com finalidade de desenvolvimento tecnológico e inclusão digital. Ademais, somado aos diversos programas criados, há a Secretaria de Inclusão Digital (SID) que formula políticas, orienta ações, implementa programas. No entanto, conforme explicam no relatório, tratam-se de programas e ações desarticulados, e apresentaram órgãos que foram dissolvidos com o tempo, não havendo uma política de inclusão unificada, por exemplo.

Ao final do relatório, elencaram-se os desafios ainda presentes, conforme agrupados no quadro 2 a seguir:

Quadro 02 - Desafios para políticas de inclusão digital.

DESAFIOS	MOTIVOS
Infraestrutura	Precariedade da infraestrutura de telecomunicações; baixa capilaridade da rede; qualidade da conexão; infraestrutura física dos locais que receberão a rede;
Conteúdo	Baixa oferta de conteúdos adequados para suprir as necessidades de serviços públicos;
Acesso	Alto preço de conexão e de equipamentos; dificuldades para deficientes físicos; baixa disponibilidade de banda larga popular.
Alfabetização Digital	Escolaridade da população; cultura digital incipiente; desconfiança sobre fraudes, vírus e segurança digital;
Gestão da Política Pública	Dificuldade de organização e coordenação de ações entre os diversos órgãos públicos responsáveis pelas políticas; esparsos estudos prévios como embasamento de novos programas; ausência de avaliações.

Elaboração própria. Fonte: Relatório TCU “Política pública de inclusão digital”, 2015.

Por sua vez, congregam-se tais levantamentos com estatísticas da pesquisa TIC Domicílios (2017). Observa-se, assim, que, na área urbana, 65% dos domicílios possuem acesso à internet; na área rural, 34%. O acesso à internet domiciliar cresceu de 2016 para 2017. Além disso, o acesso à rede apenas por meio do celular superou o acesso de quem o faz por meio combinado entre o computador e o celular. Tais resultados revelam que “[...] a expansão do acesso à Internet entre domicílios de classes mais baixas não

vem ocorrendo por meio do uso de computadores, mas principalmente por telefones celulares” (CETIC.br, 2017, p. 117).

Do total de domicílios que não possuem acesso à internet, o motivo mais citado foi o de acharem o serviço caro (59%), seguido pela falta de interesse (47%) e de necessidade (44%). Tais dados refletem o que fora abordado em termos de desafios para uma democracia digital e para o acesso à internet como espaço público de deliberação.

Diante dessa realidade, importante saber as ações governamentais que têm por objetivo reduzir tais fatos e barreiras. Ilustrando-as, há a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (2018) envolvendo diversos Ministérios. Iniciada em 17 de fevereiro de 2017, com a publicação da Portaria MCTIC nº 842/2017, instituindo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI¹), trata-se de documento elaborado por setores governamentais, para traçar objetivos e meios para a digitalização de serviços tanto por parte do governo, quanto por parte da sociedade e de diversos setores econômicos. Tal documento foi disponibilizado para consulta popular² (iniciada em agosto de 2017 e encerrada ao final do mês de setembro do mesmo ano) no escopo de receber contribuições de interessados (o que desvela o próprio uso digital para participação popular). Tais contribuições estiveram sob análise e, posteriormente, em 2018, apresentou-se o documento final com as estratégias mencionadas, intitulado “Estratégia Brasileira para a Transformação Digital” (E-Digital). Conforme dispôs o documento, as tecnologias digitais fornecem instrumentos para mudanças na atuação do governo, das empresas (em termos de competitividade e produtividade), bem como na capacitação e inclusão da sociedade, “para que todos possam se desenvolver e prosperar” (BRASIL, MCTIC, 2018, p. 05). Além disso,

É certo que mudanças devem ocorrer para a melhoria da sociedade, e que as transformações podem afetar mais positivamente algumas pessoas que outras. Porém, o papel da E-Digital é coordenar diversas políticas públicas para que a apropriação das tecnologias digitais ocorra de maneira ampla, sem graves prejuízos sociais ou a setores inteiros da

¹ Formado por: Ministério da Ciência, Tecnologia, Informações e Comunicações; Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Justiça e Cidadania; Ministério da Cultura; Ministério da Defesa; Gabinete de Segurança Institucional; e pela Agência Nacional de Telecomunicações.

² Pelos dados divulgados, foram mais de dois mil acessos ao documento durante o período de consulta, recebendo cerca de 700 contribuições (BRASIL, MCTIC, 2017). Questões como: essa quantia foi representativa? Quais as contribuições? podem ser objeto para outro trabalho, além de que pode remeter a outras agendas de pesquisa como a de governança da internet.

economia, em favor da construção de uma sociedade mais livre, justa, solidária e próspera economicamente (BRASIL, 2017, p.08).

O documento revela o objetivo do país especificamente em modernizar, adotando iniciativas digitais em diversas áreas, dentre elas a economia - favorecendo o processo de adotar processos digitais para maior competitividade e desenvolvimento econômico. E, além da economia, a transformação do governo também está ligada a esse objetivo, tornando-o mais digital a partir da implementação dessa E-Digital, reconhecida no próprio documento como uma política pública. E esse escopo, por conseguinte, perpassa pela necessidade de inclusão digital de cidadãos - tema que se relaciona com este trabalho ao criar condições para o exercício da cidadania, em termos de participação, controle social, mas também em termos de inserção e desenvolvimento econômico, contribuindo para mudanças dessa realidade neste país³.

Acerca da estrutura da E-Digital, divide-se em dois eixos:

I - “temas habilitadores” (compreendendo: a realidade de inclusão digital, infraestrutura e acesso às TICs, pesquisa e inovação, confiança no ambiente digital, competências educacionais e capacitação profissional, e dimensão internacional perpassando pela governança da internet, dentre outros), que proporcionarão a transformação digital - sendo esta o outro eixo temático:

II - “temas de transformação digital” (compreendendo transformações na economia, no governo e cidadania).

Dentro de cada eixo, existem subtemas específicos, que, por sua vez, subdividem-se em categorias: diagnóstico, visão, estratégia e indicadores.

Assim, como foco de análise, em virtude da temática deste trabalho - acesso da população à esfera da internet como espaço para possíveis deliberações, decisões, controle e/ou acompanhamento de ações governamentais, destaca-se o subtema “Infraestrutura e Acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação” no eixo (I) de “temas habilitadores”. É iniciativa desta estratégia desenvolver meios para maior acesso da população a ambientes digitais e a instrumentos correlatos (que podem favorecer maior

³ Dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), elaborados no âmbito da Agenda 2030 da ONU, está o de número 9, referente à ampliação de infraestrutura de acesso à internet, internet das coisas e empreendedorismo digital, e fomento à inovação. Dentre as metas existentes, há a meta 9c “Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020” (ONUBR, 2018, s/p).

participação, deliberação e tomadas de decisão - como o próprio processo de consulta pública realizado em relação ao primeiro documento da E-Digital colocado em análise o fez). (BRASIL, 2017)

Em termos de diagnóstico sobre a situação da infraestrutura e do acesso às TICs, existem ainda: hiato de acesso, altos custos e baixa renda. Em termos de dados de disseminação, o acesso à internet pelo celular é de maior preferência do que o de computador (com dados da pesquisa TIC Domicílios 2017 - 90% acessam pelo celular; 37,2% computadores tradicionais e 38,1% com computadores portáteis), ocorrendo tal fato também com usuários de baixa renda (grande parcela com acesso exclusivo pelo celular). (BRASIL, 2018).

No que concerne aos desafios nesse mesmo subtema, eles compreendem tanto o acesso a redes de banda larga (com a necessidade de ampliar infraestrutura de rede de fibra ótica) quanto às redes móveis. Ademais, expõem-se os seguintes temas que são considerados alvos ou desafios para aperfeiçoar o acesso às TICs pela população no curto, médio e longo prazo:

a) Serviço de internet móvel (pelo celular): concentrado em quatro grandes grupos econômicos com 98% dos acessos;

b) Tecnologia 4G está presente em 51% dos municípios (enquanto a de 3G está em 91% deles) - tal fato revela a necessidade de atendimento das áreas rurais ou regiões urbanas menores e afastadas dos grandes centros, e eixos de rodovias.

Diante disso, para soluções propostas nesta estratégia, enumeram-se ações relativas ao meio tecnológico:

Quadro 3 - Propostas de soluções para maior acesso à infraestrutura de rede.

POSSÍVEIS SOLUÇÕES
a) ampliação da rede de transporte de dados das operadoras de telecomunicação;
b) metas de investimento (Lei Geral de Telecomunicações);
c) liberação de faixas de frequência para redes 4G;
d) uso do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST;
e) implementação de programas de governo elaborados para incentivar a instalação de infraestrutura e abarcar regiões de menor cobertura;

f) seguir com diversos projetos existentes, como: Projeto Amazônia conectada (cabos subfluviais de fibra ótica para infraestrutura nas regiões mais remotas do Norte do Brasil), lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC) que contempla áreas não abarcadas com banda larga, projeto de cabo submarino Brasil-Europa (em elaboração, para facilitar tráfego de dados), Programa de Inclusão Digital, Projeto Cidadão Conectado, UCA - Projeto Um Computador por Aluno, Programa Telecentros.br, PBLE - Programa Banda Larga nas Escolas, PNBL - Programa Nacional de Banda Larga, REPBNLP - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, Programa Cidades Inteligentes (internet a órgãos públicos e pontos públicos de acesso)

Elaboração própria. Fonte: BRASIL, MCTIC, 2018.

A ampliação de redes de transporte de dados compreenderia o uso de radiofrequências livres (na faixa de 700MHz). Acerca das metas de investimento, os investimentos adviriam de montantes financeiros associados a Termos de Ajustamento de Condutas (TAC). Há também a aceleração da implementação de serviços 4G (com discussão global de padronização do uso do 5G). Ademais, o FUST receberia alterações legislativas para uso desses recursos. Os demais programas expostos no quadro 3 também traduzem empiricamente iniciativas governamentais que visam à ampliação do acesso da população às tecnologias e ambiente digitais.

Com isso, o objetivo é que, futuramente, todos os municípios tenham banda larga móvel, que áreas remotas sejam cobertas por banda larga fixa, e que redes de alta velocidade integrem instituições de pesquisa (BRASIL, 2018).

Tais ações, por conseguinte, que partiram de diagnósticos, possibilitam criar meios para que mais pessoas sejam incluídas nesse ambiente digital. A partir disso, somado a outros fatores, como o de oferta de plataformas e consultas pelo poder público, os cidadãos poderiam ter mais oportunidade de, democraticamente, participar de tomadas de decisões em políticas públicas de seus interesses.

Portanto, revela-se tais dados levantados pelo TCU (auditoria sobre inclusão digital em 2015), pesquisas TIC Domicílios (2017) e a Estratégia para Brasil Digital (E-Digital, de 2018), congregam o aspecto teórico e a realidade brasileira acerca do acesso a ferramentas e instrumentos. Verifica-se um crescente acesso da população a esse (novo) espaço público, a internet, mas que necessita de ampliação, investimentos e pesquisas. A partir dessa convergência de dados, acerca da democracia digital e deliberativa em se utilizarem de tecnologias para criar mais acesso, surgem outras questões que levam a outras agendas de pesquisa. Esse maior

acesso possibilitará a criação de espaços para debates? Quais debates? A finalidade da inclusão digital seria voltada para interesses econômicos de incentivo e facilitação do mercado ou de fato para um acompanhamento de ações governamentais ou de oferta de serviços pelo governo? E, no caso de possibilitar o acompanhamento de ações governamentais ou de oferta de serviços pelo governo, qual o peso da participação diante de possíveis posturas governamentais com aversão a críticas?

CONCLUSÃO

Procurou-se ao longo deste trabalho aliar aspectos da teoria democrática com elementos teórico-descritivos de pesquisas e dados referentes à tecnologia, voltados para o acesso da população ao ambiente da internet, considerado como uma nova esfera pública de debate.

Assim, partindo de conceitos sobre democracia, passou-se para a abordagem da crise de representação que tal regime enfrenta na atualidade, como demonstram tanto a doutrina, quanto pesquisas realizadas com os cidadãos frente a opiniões sobre seus representantes.

No intuito de proporcionar solução para estes problemas, surgem diversos mecanismos, dentre eles, meios de participação direta nas tomadas de decisões políticas. Tal é o caso da deliberação, que, por seu representante teórico de destaque, Habermas, apresenta a esfera pública - um dos principais pontos deste trabalho - como aquele espaço em que cidadãos debatem racionalmente ideias, comunicam-se sobre diversos assuntos postos em discussão com a finalidade de um consenso (ainda que este não seja atingido rotineiramente), o que legitimaria as decisões que fossem tomadas ali.

Somado a essa forma de complementação da democracia representativa, as tecnologias de informação e de comunicação (TICs) ganharam forte presença, levando à chamada democracia digital ou e-democracia.

Por sua vez, ao unir ferramentas tecnológicas e aspectos deliberativos, tem-se a propagação da ideia de que a internet seria novo espaço público de deliberação. No entanto, para tal fato se efetivar é preciso superar barreiras de cunho técnico, em especial as de exclusão digital (em termos de equipamento, acesso, valores, infraestrutura até de compreensão de manuseio e grau de instrução da população).

Objetivou-se nesse trabalho não a análise específica da deliberação em si, tampouco de iniciativas governamentais que exemplifiquem

a participação neste debate, mas as dificuldades, aquilo que precisa ser aperfeiçoado tecnologicamente. Assim, tratou das ferramentas e instrumentos (compreendendo desafios e propostas de solução) para a questão do acesso a tal esfera, para garantir maior legitimidade de decisões que possam ser discutidas no meio digital, nesse novo cenário de cidadania.

Diante do exposto, como tornar tal meio digital mais democrático? A resposta pode girar em torno do primeiro passo: o reconhecimento ou diagnóstico de que a situação não está democratizada (igualdade de possibilidade de acesso). Tal foi observado com os dados tanto da pesquisa TIC Domicílios, quanto do relatório do TCU sobre políticas públicas de inclusão digital. Considerando este documento, somado àquele da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital), pode-se verificar os diagnósticos da realidade do país frente ao acesso a esta nova esfera pública. No entanto, também se veem programas, projetos, traços de objetivos para superar as dificuldades operacionais para que haja, de fato, a inclusão digital. Interessante observar que, no que tange especificamente à mencionada estratégia, o documento foi posto em consulta à população nesta nova esfera pública, para receber contribuições da população interessada (assim como o foi, por exemplo, com o Marco Civil da Internet).

Percebe-se, desse modo, que as inovações e a internet fazem parte da realidade, considerada realidade hiperconectada. A questão do acesso a esse ambiente, para que a população tenha oportunidade de participação em decisões que venham a ser debatidas nessas esferas, passa pelas iniciativas governamentais de procurar incluir os que ainda não tem tal oportunidade. Para que se observe democracia nesses meios digitais, portanto, necessária é a política de inclusão - desde que coordenada e efetiva -, caso contrário, apenas será mais um meio, não de oportunizar debates, mas de deslegitimá-los ao reforçar a exclusão social já existente.

REFERÊNCIAS

AGGIO, C.; SAMPAIO, R. C. Democracia digital e participação: os modelos de consulta e os desafios do gabinete digital. In: COCCO, G. (org). **Gabinete Digital: análise de uma experiência**. Porto Alegre: Companhia RioGrandense de Arte Gráfica, 2013.

ALEGRETTI, G.; SPADA, P. The role of redundancy and diversification in multi-channel democratic innovations. **Experiments in democracy: Iceland in crisis and recovery**. 2014.

ALMEIDA, L. S. B. **A gestão participativa em administrações municipais:** as experiências de Natal e Maceió. 2006. 210 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/13849/1/LindijaneSBA.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2018.

ANDRADE, B. B. S. **Democracia Participativa e Novas Tecnologias:** uma análise da consulta pública que deu origem à regulamentação do Marco Civil da Internet. Faculdade de Direito - Universidade de Brasília (Monografia). Brasília, 2017.

AVRITZER, L. Modes of democratic deliberation: participatory budgeting in Brazil. In: Santos: Boaventura de Sousa (ed.). **Democratizing democracy:** beyond the liberal democratic canon. Verso, 2007, pp. 377-404.

BATAGLIA, M. B.; FARRANHA, A. C. Controle social e acesso à informação: o papel da transparência passiva no enfrentamento à corrupção. In: **II Encontro Nacional de Estudos e Pesquisas no Campo de Públicas - ENEPCP**. UnB/FioCruz, Brasília 2017. (Apresentação de trabalho).

BOBBIO, N.; SOUZA, C. H.L.S. (orgs). **Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividade**. Brasília: IPEA, 2013.

BRASIL. Grupo de Trabalho Interministerial. **Estratégia brasileira para a transformação digital**. 2017. Disponível em: http://convergecom.com.br/wp-content/uploads/2017/08/EDB_Relatorio_Consulta.pdf. Acesso em: 18 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Estratégia brasileira para transformação digital teve mais de dois mil acessos**. Disponível em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/salaImprensa/noticias/arquivos/2017/09/Estrategia_Brasileira_para_Transformacao_Digital_teve_mais_de_2_mil_acessos_durante_consulta_publica.html Acesso em: 18 jan. 2018

BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. **Política pública de inclusão digital**. TCU: Brasília, 2015. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A15005860201501F69C07E6B0A&inline=1>. Acesso em: 4 fev. 2019.

CETIC.br. **Pesquisa TIC Domicílios 2017**. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/tic_dom_2017_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 4 fev. 2019.

CGPID. **Documento base do Programa Nacional de Banda Larga**. 2010. Disponível em: http://www.mc.gov.br/component/docman/doc_download/591-documento-base-do-programa-nacional-debanda-larga?Itemid=13217. Acesso em: 4 fev. 2019.

DAHL, R. A. **A democracia e seus críticos**. Trad. Patrícia de Freitas Ribeiro. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

DRYZEK, J. S.; DUNLEAVY, P. *Theories of the Democratic State*. London: Palgrave Macmillan, 2009.

DUNLEAVY, P.; O'LEARY, B. *Theories of the State: the politics of liberal democracy*. London: Macmillan Press, 1987.

FARRANHA, A. C. Mecanismos para a construção da transparência: uma breve análise do caminho entre a democracia representativa e a democracia digital. In: PINHO, José Antonio G. de. (org.). **Artefatos digitais para mobilização da sociedade civil: perspectivas para avanço da democracia**. Salvador: UFBA, 2016.

FARRANHA, A. C.; REIS, J. C.; SANTOS, L. T.; SANTOS, V. S. **Democracia, participação e redes sociais digitais: desafios contemporâneos da política e do direito**. Revista Jurídica UNICURITBA. v. 03. n. 44, p. 117-140, 2016. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1740/1134>. Acesso em: 24 abr. 2017.

Fundação Getúlio Vargas - FGV/DAPP. **O dilema do brasileiro: a descrença no presente e a esperança no futuro**. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/o-dilema-brasileiro-entre-descrenca-no-presente-e-esperanca-no-futuro/>. Acesso em: 14 out. 2018.

GOMES, W. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras - estudos midiáticos** VII(3) p214-222, set/dez. 2005. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/6394>. Acesso em: 10 jul. 2018.

HABERMAS, J. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

MENDONÇA R.; SAMPAIO R.; BARROS, S. **Deliberação online no Brasil: entre iniciativas de democracia digital e redes sociais de comunicação**. Salvador: EDUFBA, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL - ONUBR.

Objetivo 9. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods9/>. Acesso em: 5 fev. 2019.

PAPACHARISI, Z. The virtual sphere 2.0 : the internet, the public sphere, and beyond. In: CHADWICK, Andrew; HOWARD, Philip (Eds.). **Handbook of Internet Politics**, 2009. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/b7c9/0cdbe0d4e8ab1fe9575f74a1b315b3771f14.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.

SAXONHOUSE, A. Classical greek conceptions of public and private. In: BENN, S.I; GAUS, G.F. (Org). **Public and Private in Social Life**. Nova York: St. Martins Press, 1983, p. 363-384.